



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 607

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.leg.br](http://www.zacarias.sp.leg.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 607

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1727/2022, de 05 de MAIO de 2022.

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA RURAL ZCR-386, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS".**

**heder JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **ZCR - 386** a estrada rural no Município Zacarias, nas coordenadas 21°11'55,62"S e 50°00'17,27"O até o marco final, localizado nas coordenadas 21°11'41,48"S e 50°02'56,06"O, no Município de Zacarias-SP.

**Parágrafo único:** referida estrada conta com faixa de domínio público de 12 metros, conforme mapa anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei:

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**heder JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**BENILSON GOMES COSTA**

Procurador Jurídico

#### LEI Nº 1728/2022, de 05 de MAIO de 2022.

**EMENTA: "AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**heder JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente área de terra na sede do Município de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

**Expropriado: Espólios de Maria Zacarias Werdekim e Paulo Werdekim e Outros.**

**Local:** Cruzamento com a Avenida 12 de Março - continuidade da rua 7 de Setembro.

**Área Desapropriada:** 1.072,55 m<sup>2</sup>

**Origem:** Transcrição da Matrícula sob o nº 2901 do CRI de Buritama-SP

**Finalidade:** Construção de uma rua para interligação do Distrito Industrial com a rua 7 de Setembro.

**Comarca:** Buritama/SP.

**DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO** (Área a ser Expropriada): Um imóvel rural com área superficial de 1.072,55 m<sup>2</sup> (um mil e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), ou seja, 0,1073 há, localizado com frente para a Avenida 12 de março (antiga Rodovia SP 425), lado ímpar desta, distante 210,18m da esquina mais próxima formada pela Avenida Sebastião Pereira Moura, pertencente ao distrito, município de Zacarias-SP e Comarca de Buritama, dentro do perímetro urbano da cidade, objeto da matrícula 2091 do CRI da Comarca de Buritama-SP, com respectivo terreno de formato irregular, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; distante 222,87 m da esquina mais próxima formada pela Avenida Sebastião Pereira Moura, cravado na divisa da faixa de domínio da Avenida 12 de março (antiga Rodovia SP 425) - anteriormente margem direita desta; deste segue confrontando com Área Remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida de propriedade de Antônio Pereira e outros ( M 2901), com os seguintes azimutes e distâncias: 161°08'41" e 17,78m até o vértice 02; 164°46'28" e 6,31m até o vértice 03; 165°52'30" e 72,04m até o vértice 04; deste, segue confrontando com o imóvel urbano de propriedade do Município de Zacarias - Sucessor de José Zacarias (M 10025), com o seguinte azimute e distância: 297°29'39" e 15,89m até o vértice 05; deste segue confrontando com área remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida, de Propriedade de Antônio Pereira e outros (M. 2901), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°45'35" e 61,37 m até o vértice 06; deste, 344°46'28" e 21,55m até o vértice 07; deste 315°26'20" e 1,18m até o vértice 08; deste, 287°11'57" e 1,44m até o vértice 09; distante 210,18m da esquina mais próxima formada pela Avenida Sebastião Pereira Moura, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Avenida 12 de março, anteriormente margem direita da Rodovia SP 425, de propriedade do Município de Zacarias-SP, com o seguinte azimute e distância: 72°02'49" e 12,69m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro., encerrando um ÁREA SUPERFICIAL DE 1.072,55 (mil, setenta e dois metros e 55 decímetros quadrados), do Geral da Matrícula 2901 do CRI de Buritama-SP.

**Parágrafo único:** A área acima mencionada foi declarada de utilidade Pública, através do Decreto de nº 029 de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A área descrita no Artigo anterior destina-se a ampliação do Distrito Industrial e será incorporada no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 607

Página 3 de 3

perímetro urbano do Município de Zacarias conforme mapa e memorial descritivo anexos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**BENILSON GOMES COSTA**

Procurador Jurídico

### LEI Nº 1729/2022, de 05 de MAIO de 2022.

**EMENTA:** ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.138,10 (doze mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 12.138,10**

	02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS
418	15.452.0008.2029.0000MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
12.138,10	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R.: 00100	01 TESOURO
110000	GERAL

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 12.138,10**

**Artigo 3º** - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipa

**BENILSON GOMES COSTA**

Procurador Jurídico

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 050/2022**

### PROCESSO Nº019/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº001/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA CONSISTINDO EM CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO SDR/SCMENG Nº101954/2021 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

**CONTRATADA:** DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, CNPJ 03.426.245/0001-73.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 283.190,93 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05/05/2022.

**FIM DA VIGÊNCIA:** 05/05/2024.

ZACARIAS, 05 DE MAIO DE 2022.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL